



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.044/2014.
DE 19 DE MARÇO DE 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

MARIO LUIZ BENEDET, Prefeito Municipal em exercício do Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

FAZ saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Credito Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), para atender a suplementação da dotação Orçamentária do Poder Executivo abaixo descrita:

06 – PODER EXECUTIVO

06 – SECRETARIA DE OBRASVIÁRIAS E EDIFICAÇÕES

1.027– Construção e Reforma de Pontes

98 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R\$43.000,00

SOMA _____ R\$ 43.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

06 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

06 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES

2.035 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

104 - 3.3.90.00.00.00.00.0104 – Aplicação DiretaR\$ 23.000,00

SOMAR\$ 23.000,00

06 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

06 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES

2.035 – Manutenção do DMER

122 - 3.3.90.00.00.00.00.0104 – Aplicação DiretaR\$ 20.000,00

SOMAR\$ 20.000,00

TotalR\$ 43.000,00

Art. 3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima/SC, 19 de março de 2014.


MÁRIO LUIZ BENEDET

Prefeito Municipal
Em Exercício

Registrado nesta Secretaria e publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima/SC, na data supra.


EDISON JOSE VANDRESEN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO